



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2020, o prazo previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 4.645, de 26 de novembro de 2019, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal no município de Taquaritinga, que especifica e /dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2019.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 717/2019, de 23 de dezembro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal